



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

PORTARIA N.º 068/2023-GP-ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada em fornecimento de cestas de produtos regionais para distribuição aos parceiros que atuam e contribuem com o desenvolvimento desta Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS.

CONSIDERANDO a Lei Delegada nº 118, de maio de 2007 que possui, dentre suas competências, positivadas no decreto 26.747, de 03 de julho de 2007, instituindo o Estatuto da ADS, o objetivo de apoiar a comercialização de produtos do setor primário, estimular e fortalecer as organizações de produtores. Dessa forma, ao adquirir o objeto da contratação ora pretendida, a ADS atua na consecução de seus objetivos precípuos.

CONSIDERANDO a distribuição desta, como forma de agradecimento e em reconhecimento pelo apoio aos parceiros desta Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS a título de fomentar a produção dos produtos regionais para futuramente fechar uma parceria com os agricultores. Com o intuito de reforçar essa parceria demandamos a aquisição de 200 (duzentas) cestas de Produtos Regionais para doação aos parceiros desta ADS.

CONSIDERANDO, o teor do **artigo 29, inciso II, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista, para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

CONSIDERANDO por fim, o **Parecer nº. 34/2023-PJ/ADS**, e o que mais consta do **Processo Administrativo n.º 01.04.018502.000345/2023-31**;

RESOLVE:

I-DECLARAR DISPENSÁVEL o procedimento licitatório, com fundamento no **art.29, inciso II, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, para a contratação da empresa **MV AGROINDUSTRIA E FABRICACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**.

II-ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa **MV AGROINDUSTRIA E FABRICACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** no valor de **R\$ 49.975,00 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais)**.

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de fevereiro de 2023.

Michelle Macedo Bessa
Presidente

